



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 29 de maio de 2023 * nº 0289 * Pág. 001/022



CENTRO HISTÓRICO

ATOS DO PREFEITO

23/05/2023, 14:04

SEI/PPF - 29090960 - ACT - Acordo de Cooperação Técnica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJPSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA PARAÍBA - SR/PPF/PB

ACT - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 29090960/2023-SR/PPF/PB

Processo nº 08375.005215/2022-94

RENOVAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, com sede em João Pessoa/PB, no endereço R. Aviador Mário Vieira de Melo, s/n, João Agripino João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.494-0031-51, neste ato representado pela Superintendente da Polícia Federal no Estado da Paraíba, DPF Christiane Corrêa Machado, nomeada por meio de Portaria nº 773, no Diário Oficial da União em 18 de janeiro de 2023, portadora do registro geral nº 1546595 SSP/DF e CPF nº 689578821-20, residente e domiciliada em João Pessoa/PB; e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com sede no endereço Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ/MF nº 08.778.326/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito do Município Cícero Lucena Filho, nomeado por meio do Termo de Compromisso de Posse, Publicado por Fixação em 01 de janeiro de 2021, portador do registro geral nº 344713 SSP/PB e CPF nº 142.488.324-53, residente e domiciliado em João Pessoa/PB.

RESOLVEM celebrar a presente **RENOVAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta do Processo n. 08375.005215/2022-94, e m observância às disposições da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, na forma dos arts. 38 e 44, da Instrução Normativa nº 201-DG/PF, de 9 de julho de 2021 e Portaria nº 9-CGCS/PDIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a renovação de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da guarda municipal do Município de João Pessoa/PB, nos termos do art. 6º, inc. III e IV e §3º da Lei nº 10.826, de 2003, c/c arts. 29-A a 29-D do Decreto nº 9.847, de 2019, arts. 29 e 29-C do Decreto nº 10.630, de 12 de fevereiro de 2021, arts. 38 a 44 da Instrução Normativa nº 201-DG/PF, de 2021, Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.948 (ADI 5948 MC / DF) com Parecer 9418132/2018 DELP/CGCS/PDIREX/PF e Portaria nº 9-CGCS/PDIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022.

Subcláusula Única - O prazo de validade dos portes de arma de fogo concedidos será de **10 (dez) anos**, condicionado ao atendimento dos requisitos mencionados nos arts. 29-A a 29-D do Decreto nº 9.847, de 2019, na forma dos arts. 38 a 44, da Instrução Normativa nº 201-DG/PF, de 2021, sob pena de revogação do respectivo porte.

file:///C:/Users/guedes/Downloads/ACT_Acordo_de_Cooperacao_Tecnica_29090960 (1).html

23/05/2023, 14:04

SEI/PPF - 29090960 - ACT - Acordo de Cooperação Técnica

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

1. executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
2. designar, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo;
3. responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;
4. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
5. cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
6. realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
7. disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
8. permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
9. fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos participantes; e
11. obedecer as restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

Subcláusula Única - As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPE 1

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da Superintendência da Polícia Federal no Estado da Paraíba - SR/PPF/PB:

1. receber e verificar a documentação necessária para o cadastramento dos dados relativos à concessão de porte de arma de fogo para os guardas municipais indicados pela PREFEITURA, junto ao Sistema Nacional de Armas - Sinarm;
2. proceder à fiscalização na execução do Plano de Trabalho;
3. fornecer informações técnicas sobre o processo de autorização para a concessão de porte de arma de fogo;
4. enviar à PREFEITURA o número do Sinarm relativo à autorização de porte de arma de fogo concedido para cada guarda municipal, a fim de que conste na sua carteira de identidade funcional;
5. decidir e comunicar sobre o indeferimento de qualquer pedido de autorização para concessão de porte de arma de fogo;
6. decidir e comunicar sobre a cassação de porte de arma de fogo de guarda municipal concedido em razão deste Acordo de Cooperação Técnica; e
7. acompanhar a execução dos procedimentos deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPE 2

file:///C:/Users/guedes/Downloads/ACT_Acordo_de_Cooperacao_Tecnica_29090960 (1).html

23/05/2023, 14:04

SEI/PPF - 29090960 - ACT - Acordo de Cooperação Técnica

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB:

a) observar, na aplicação dos testes de capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, as prescrições da IN nº 111 - DG/PF, de 31 de janeiro de 2017 (ou outra IN que venha a substituí-la), e da IN nº 78 - DG/PF, de 10 de fevereiro de 2014 (ou outra IN que venha a substituí-la), inclusive quanto aos modelos de laudos emitidos.

a. 1) informar, com 10 dias úteis de antecedência, as datas, locais e responsáveis pela aplicação das avaliações de capacidade técnica e de aptidão psicológica aos guardas municipais, proporcionando livre acesso da Polícia Federal aos locais de prova, para eventual fiscalização.

b) submeter o Guarda Municipal com Porte de Arma de Fogo a estágio de qualificação profissional por, no mínimo, oitenta horas anuais, conforme art. 29-C, §3º do Decreto nº 9.847, de 2019;

b. 1.) encaminhar lista com nota final do estágio de qualificação profissional, até o segundo mês do ano subsequente à sua realização, indicando expressamente, em listas separadas, os guardas municipais reprovados bem como os que não realizaram o estágio de qualificação profissional, informando as medidas administrativas adotadas.

c) submeter à análise da SR/PPF/PB qualquer alteração no Plano de Trabalho proposto;

d) atestar, mediante ofício, que os guardas municipais cumpriram o requisito da idoneidade, nos termos da Lei nº 10.826, de 2003, não respondendo a inquérito policial ou a processo criminal, e que foram aprovados em curso de formação profissional, com aprovação nos testes de aptidão psicológica e capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo, nos termos do parágrafo único do art. 42 da IN nº 201-DG/PF, de 2021;

d.1) manter arquivados os documentos relativos à comprovação da idoneidade e da aprovação no curso de formação profissional, mencionados nos incisos II e III do art. 42 da IN nº 201-DG/PF, de 2021, por, no mínimo, 10 anos.

e) emitir a carteira de identidade funcional do guarda municipal, após a autorização formal do Superintendente Regional da Polícia Federal na Paraíba, com os seguintes dizeres: **O portador deste documento tem direito a portar arma de fogo de propriedade da Guarda Municipal de João Pessoa/PB ou de sua propriedade particular, de espécie PISTOLA, devidamente acompanhada do respectivo certificado de registro, nos limites do Estado da Paraíba, mesmo fora de serviço. Porte SINARM nº xxxxxxxx, válido até xxxxxxxx.**

e.1) no caso de guardas municipais de município com mais de 50.000 (cinquenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, que se enquadram no inciso IV do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, caso sobrevenha decisão judicial que suspenda a medida cautelar concedida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 5948/DF, que determinou a suspensão da eficácia das expressões "das capitais dos Estados e com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes", no inciso III, bem como o inciso IV, ambos do art. 6º da Lei Federal nº 10.826, de 2003, deverão alterar as cartearias de identidade funcional dos guardas municipais, fazendo constar os seguintes dizeres: **O portador deste documento tem direito a portar arma de fogo de propriedade da Guarda Municipal de João Pessoa/PB, de espécie PISTOLA, devidamente acompanhada do respectivo certificado de registro, nos limites do Estado de Paraíba, quando em serviço. Porte SINARM nº xxxxxxxx, válido até xxxxxxxx;**

e. 2) no caso de guardas municipais de município com menos de 50.000 (cinquenta mil), que não se enquadram nos incisos III ou IV do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, caso sobrevenha decisão judicial que suspenda a medida cautelar concedida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 5948/DF, que determinou a suspensão da eficácia das expressões "das capitais dos Estados e com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes", no inciso III, bem como o inciso IV, ambos do art. 6º da Lei Federal nº 10.826, de 2003, deverão cancelar automaticamente todas as autorizações de porte concedidas, recolhendo as cartearias funcionais de seus guardas.

file:///C:/Users/guedes/Downloads/ACT_Acordo_de_Cooperacao_Tecnica_29090960 (1).html

Assinado por 2 pessoas: JONAS AMBROSIO DE MOURA LUCENA FILHO, SERRA QUINELLATO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com/verificacao/82858-SRPF-82858-0048



Assinado por 2 pessoas: JONAS AMBROSIO DE MOURA LUCENA FILHO, SERRA QUINELLATO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com/verificacao/82858-SRPF-82858-0048



Assinado por 2 pessoas: JONAS AMBROSIO DE MOURA LUCENA FILHO, SERRA QUINELLATO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com/verificacao/82858-SRPF-82858-0048



Assinado por 2 pessoas: JONAS AMBROSIO DE MOURA LUCENA FILHO, SERRA QUINELLATO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com/verificacao/82858-SRPF-82858-0048



23/05/2023, 14:04

SEI/PPF - 29090960 - ACT - Acordo de Cooperação Técnica

f) comunicar à SR/PF/PB em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas a exoneração, demissão, readaptação, aposentadoria, posse em outro cargo incompatível, falecimento do guarda municipal, reprovação no estágio de qualificação profissional, bem como qualquer condição que implique na cassação ou revogação do porte concedido ao guarda municipal;

g) comunicar sobre a cassação de porte de arma de fogo de guarda municipal concedido em razão deste Acordo de Cooperação Técnica;

h) recolher a carteira funcional do guarda municipal em qualquer um dos casos previstos nas alíneas "f" ou "g", bem como comunicar a perda ou extravio deste documento em qualquer situação; e

i) acompanhar a execução dos procedimentos deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A contar da celebração do presente acordo, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

Subcláusula primeira. Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Subcláusula segunda. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, seguida da identificação do substituído.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução da presente Renovação Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Renovação de Acordo de Cooperação será de **10 anos a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União**, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

file:///C:/Users/guedes/Downloads/ACT___Acordo_de_Cooperacao_Tecnica_29090960 (1).html

23/05/2023, 14:04

SEI/PPF - 29090960 - ACT - Acordo de Cooperação Técnica

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENCERRAMENTO

O presente acordo de cooperação técnica será extinto:

1. por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
2. por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias;
3. por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
4. por rescisão.

Subcláusula Primeira - Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Subcláusula Segunda - Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entrarão em acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

Subcláusula Terceira - Em caso de encerramento deste Acordo, os portes de armas de fogo já concedidos serão revogados e as carteiras funcionais deverão ser recolhidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 dias, nas seguintes situações:

1. quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e
2. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

Subcláusula Única - Em caso de rescisão, os portes de armas de fogo já concedidos serão revogados e as carteiras funcionais deverão ser recolhidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Os PARTÍCIPES deverão publicar extrato da Renovação do Acordo de Cooperação Técnica na imprensa oficial, conforme disciplinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, após o encerramento.

file:///C:/Users/guedes/Downloads/ACT___Acordo_de_Cooperacao_Tecnica_29090960 (1).html

23/05/2023, 14:04

SEI/PPF - 29090960 - ACT - Acordo de Cooperação Técnica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dívidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.

Subcláusula Única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da Paraíba, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Pessoa/PB, na data da assinatura eletrônica.

CHRISTIANE CORREA MACHADO
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional na Paraíba

CÍCERO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal de João Pessoa

TESTEMUNHAS:

WILEMAR RODRIGUES JÚNIOR
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEAQ/DREX/SR/PF/PB

DIOGO ABRANTES DA SILVA GUEDES SERRA
Guarda Municipal

file:///C:/Users/guedes/Downloads/ACT___Acordo_de_Cooperacao_Tecnica_29090960 (1).html

Assinado por 3 pessoas: DIÓGENES ABRANTES DA SILVA GUEDES SERRA, CÍCERO LUCENA FILHO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joo.pessoa.pb.gov.br/verificacao/BRBFB-FRFB-ARFB-OCAB e informe o código BRBFB-FRFB-ARFB-OCAB



Assinado por 2 pessoas: DIÓGENES ABRANTES DA SILVA GUEDES SERRA, CÍCERO LUCENA FILHO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joo.pessoa.pb.gov.br/verificacao/BRBFB-FRFB-ARFB-OCAB e informe o código BRBFB-FRFB-ARFB-OCAB



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**

Secretaria de Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**

Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Wilson Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**

Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**

Supr. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo José Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopeessoa.pb.gov.br

23/05/2023, 14:04

SEI/PF - 29090960 - ACT - Acordo de Cooperação Técnica

Diretor de Armamento e Tiro da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania de João Pessoa/PB.



Documento assinado eletronicamente por **WILEMAR RODRIGUES JUNIOR, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 23/05/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE CORREA MACHADO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 23/05/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29090960** e o código CRC **A543BD7D**.

Referência: Processo nº 08375.005215/2022-94

SEI nº 29090960

Assinado por 2 pessoas: DIOGO ABRANTES DA SILVA GUEDES SERRA QUINELLATO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/08DD-FA1F-89E8-0CAB> e informe o código BDB8-5FFB-A17A-31A4.

file:///C:/Users/guedes/Downloads/ACT___Acordo_de_Cooperacao_Tecnica_29090960 (1).html



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08DD-FA1F-89E8-0CAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DIOGO ABRANTES DA SILVA GUEDES SERRA QUINELLATO** (CPF 092.XXX.XXX-13) em 23/05/2023 14:11:34 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CÍCERO DE LUCENA FILHO** (CPF 142.XXX.XXX-53) em 25/05/2023 17:44:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/08DD-FA1F-89E8-0CAB>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDB8-5FFB-A17A-31A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR** (CPF 886.XXX.XXX-00) em 26/05/2023 11:51:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BDB8-5FFB-A17A-31A4>

SEDEC

PORTARIA nº. 124/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 24 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Kaio Vitor Da Silva Cunha** – Matrícula 102.328-6, como o fiscal técnico e **Thais Cerqueira Ribeiro** – Matrícula 102.969-1, para exercerem a função de **Fiscal do Contrato nº 10.074/2023**, referente ao **Pregão eletrônico 10.008/2023**, que trata de aquisição de tapete de grama sintética para aplicação e uso nos novos ambientes de educação tecnológica da rede municipal de ensino de João Pessoa (SEDEC-JP 1) e nos Solariums dos CMEIs 2, firmado com **TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 31.898.500/0001-16**.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4DBD-ED61-8BC2-A360> e informe o código 4DBD-ED61-8BC2-A360.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DBD-ED61-8BC2-A360

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **AMÉRICA CASTRO** (CPF 308.XXX.XXX-78) em 25/05/2023 18:25:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4DBD-ED61-8BC2-A360>

PORTARIA n°. 126/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 25 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Lucas Vinícius G. da Silva**, Matrícula 85.535-9; como fiscal técnico; **Lucas Mateus Martins Soares**, Matrícula: 96.702-5, e **Lucas Vinícius Tavares**, Matrícula 91.960-8, como fiscais administrativos, que trata de aquisição de materiais de SERRALHARIA para serviços de manutenção das Escolas, CREIS e prédios administrativos da Secretaria de Educação e Cultura, firmado com **RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 01.091.310/0001-21

Art. 2º. Incumbe os servidores designados acompanharem o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeada, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8720-B054-DF66-F24D> e informe o código 8720-B054-DF66-F24D



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8720-B054-DF66-F24D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/05/2023 13:37:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8720-B054-DF66-F24D>

PORTARIA n°. 127/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 26/05/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Lucas Vinícius G. da Silva**, Matrícula 85.535-9; como fiscal técnico, e **Lucas Mateus Martins Soares**, Matrícula: 96.702-5; e **Lucas Vinícius Tavares**, Matrícula 91.960-8, como fiscais administrativos, do Contrato n° 10.077/2023, referente ao Pregão Eletrônico N° 10.007/2023, referente a aquisição de materiais de SERRALHARIA para serviços de manutenção das Escolas, CREIS e prédios administrativos da Secretaria de Educação e Cultura, firmado com **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ: 46.423.434/0001-03.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8A75-CB72-91CC-3F8D> e informe o código 8A75-CB72-91CC-3F8D



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8A75-CB72-91CC-3F8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/05/2023 09:20:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8A75-CB72-91CC-3F8D>

SEPLAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.778.326/0001-56, com sede na Praça Pedro Américo, nº 70, Varadouro, João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Planejamento (SEPLAN), neste ato representada por seu Secretário, **NOTIFICA** por edital **PROPRIETÁRIO(S) dos, OU INTERESSADO(S) nos**, Imóveis de Localizações Cartográficas atuais 22.089.0130, situada na Praça Vidal de Negreiros, nº 41, Centro, João Pessoa/PB, e 22.089.0314, situada na Rua Treze de Maio, nº 330, Centro, João Pessoa/PB, para tomar ciência do Decreto Municipal nº 10.165/2022, publicado no Diário Oficial do Município de João Pessoa nº 0162 (de 21 de novembro de 2022), pelo qual as respectivas áreas foram declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, conforme art. 1º do citado decreto.

A cópia do decreto, mapas, fichas cadastrais e Laudos de Avaliação emitidos pela COPAD/SEPLAN, contendo as respectivas descrições, confrontações e valores das ofertas, podem ser consultados nos autos do **Processo/Memorando nº 55.109/2022**, em trâmite na Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Neste sentido, no prazo de até 15 dias (contados da publicação desta notificação), deverá comunicar ao Município se concorda(m) com o(s) laudo(s) de avaliação da(s) área(s), sendo o silêncio considerado rejeição.

Para envio da resposta formal a esta notificação ou para melhores informações sobre seu conteúdo, segue o endereço da Secretaria Municipal de Planejamento: Rua Diógenes Chianca, nº 1777 (4º andar), Água Fria, João Pessoa/PB (CEP: 58053-900), podendo ser a resposta emitida eletronicamente (e-mail: gabseplanjp@gmail.com).

A resposta formal a esta notificação deverá estar acompanhada da certidão de registro do cartório de imóveis competente.

João Pessoa, 19 de maio de 2023.

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1545-A32B-23AC-11D4> e informe o código 1545-A32B-23AC-11D4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1545-A32B-23AC-11D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 26/05/2023 12:06:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1545-A32B-23AC-11D4>

SEDHUC



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003, DE 26 DE MAIO DE 2023

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 001, DE 28 DE MARÇO DE 2023 DO CMDCA-JP, PARA SELEÇÃO DE PARCEIRAS FIRMADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO EXERCÍCIO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal no 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), bem como na Lei Municipal no 11.407/2008, tendo em vista o Edital Nº 001/2023 - CMDCA/FMDCA, publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, edição no 0250,

RESOLVE:

Art. 1º. Onde se lê:

15. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Inscrição	27/04/2023 a 07/05/2023
Impugnação aos termos do Edital e recurso à Comissão de Seleção	03/05/23
Análise do recurso da impugnação do Edital	04/05/23
Resultado do recurso	05/05/23
Solenidade de verificação das propostas	08/05/23
Divulgação das entidades aptas ao edital	08/05/23
Recurso à Comissão Provisória de Seleção de Projetos (documentos)	09/05/23
Análise dos recursos (documentos)	10/05/2023
Resultado do recurso à Comissão Provisória de Seleção de Projetos (documentos)	11/05/23
Análise do plano de trabalho das entidades aptas ao edital	12/05/2023 à 26/05/2023
Divulgação do resultado na sede do CMDCA-JP e no blog. (www.cmdcajp.blogspot.com.br)	29/05/2023
Recurso à Comissão Provisória de Seleção de Projetos (Plano de Trabalho)	30/05/2023
Análise dos recursos (plano de trabalho)	31/05 e 01/06/2023
Resultado final após os recursos (plano de trabalho).	02/06/2023
Assinatura dos convênios.	Até 12/06/2023
Liberação dos recursos financeiros destinados a todos os projetos aprovados, inclusive das doações dirigidas.	Até 20/06/2023

Art. 2º. Leia-se:

15. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Inscrição	27/04/2023 a 07/05/2023
Impugnação aos termos do Edital e recurso à Comissão de Seleção	03/05/23
Análise do recurso da impugnação do Edital	04/05/23
Resultado do recurso	05/05/23
Solenidade de verificação das propostas	08/05/23
Divulgação das entidades aptas ao edital	08/05/23
Recurso à Comissão Provisória de Seleção de Projetos (documentos)	09/05/23
Análise dos recursos (documentos)	10/05/2023
Resultado do recurso à Comissão Provisória de Seleção de Projetos (documentos)	11/05/23
Análise do plano de trabalho das entidades aptas ao edital	12/05/2023 à 26/05/2023
Divulgação do resultado na sede do CMDCA-JP e no blog. (www.cmdcajp.blogspot.com.br)	29/05/2023
Recurso à Comissão Provisória de Seleção de Projetos (Plano de Trabalho)	30/05/2023
Análise dos recursos (plano de trabalho)	31/05 e 01/06/2023
Resultado final após os recursos (plano de trabalho) e resultado final do edital.	12/06/2023
Assinatura dos convênios.	Até 14/06/2023
Liberação dos recursos financeiros destinados a todos os projetos aprovados, inclusive das doações dirigidas.	Até 20/06/2023

Art. 3º. Os demais itens do Edital nº 001/2023 permanecem inalterados

Art. 4º. O presente edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 26 de maio de 2023.

Luciana Maria Lins Araújo Magalhães
Coordenadora do CMDCA-JP

Acilene da Costa Andrade
Presidente da Comissão de Seleção do Edital CMDCA/FMDCA 2023

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 3FA0-CFF2-96E5-FA1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALCILENE DA COSTA ANDRADE (CPF 690.XXX.XXX-15) em 26/05/2023 13:17:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANA MARIA LINS ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 027.XXX.XXX-18) em 26/05/2023 16:22:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3FA0-CFF2-96E5-FA1E>

SEDES

Portaria Interna n° 10/2023 – GS

João Pessoa/PB, 26 de maio de 2023.

CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
DO CURSO DE NOÇÃO EM MARCENARIA DE
TRABALHO COM PALETES.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, no uso das atribuições previstas no art. 66 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB e,

Considerando o que dispõe dos Procedimentos para seleção, capítulo V, Art. 7º, em seu parágrafo único,**RESOLVE:****Art. 1º.** Constituir a **Comissão Especial de Seleção do Curso de Noção em Marcenaria de Trabalho com Paletes**.**§1º** - A comissão será composta por:

- **Regina Marlene Bonfá dos Santos** - Representante da Diretoria de Economia Solidária e Segurança Alimentar e Nutricional – DESSAN
- **Mário Dantas Falcão** – Representante da Marcenaria Escola
- **Daniel Pereira dos Santos** – Representante do Conselho Municipal de Economia Popular e Solidária

Art. 2º. Para o desempenho de suas funções, conforme o **Edital de Seleção Simplificado n° 001/2023**, são atribuições da comissão:

- I – Entrevistar o (as) candidato (as) no ato da inscrição;
- II – Analisar todas as informações e documentações obrigatórias, **Cap. VI, Art. 8;**
- III – Analisar e julgar recursos se houver, **Cap. VI, Art. 8, § 2º;**
- IV – Convocar o (as) candidato (as) de acordo com a ordem da lista de espera, conforme **Cap. VIII, Art. 16;**
- V – Caberá a Comissão Especial de Seleção, resolver os casos não previstos no edital.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDESAssinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/48C5-5F0D-46B5-B044> e informe o código 48C5-5F0D-46B5-B044VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 48C5-5F0D-46B5-B044

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 28/05/2023 21:33:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/48C5-5F0D-46B5-B044>

SEDURB

PORTARIA N° 07/2023, de João Pessoa, 26 de maio de 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para o Gerenciamento e Fiscalização do ACT – Acordo de Cooperação Técnica n°. 29090960/2023-SR/PF/PB e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso das suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei n° 12.468/2013,

CONSIDERANDO a assinatura do ACT – Acordo de Cooperação Técnica n°. 29090960/2023-SR/PF/PB, referente ao Processo n°. 08375.005215/2022-94, celebrado entre a Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de João Pessoa – PB, para renovação de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da Guarda Municipal de João Pessoa -PB;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica n°. 29090960/2023-SR/PF/PB – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor DIOGO ABRANTES DA SILVA GUEDES SERRA, Guarda Civil Municipal, matrícula n°. 78.688-8, para nos termos da Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica n°. 29090960/2023-SR/PF/PB, gerenciar parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular; acompanhar; monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.João Almeida de Carvalho Júnior
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania de João PessoaAssinado por 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AE45-EE87-22DD-2031> e informe o código AE45-EE87-22DD-2031

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: AEA5-E3E7-22DD-2931

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR (CPF 886.XXX.XXX-00) em 29/05/2023 08:45:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AEA5-E3E7-22DD-2931>

PROCON

PORTARIA PROCON N° 013, 25 DE MAIO DE 2023

O Secretário Executivo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-JP), no uso de suas atribuições legais previstas na Lei 12.813/2014,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 14.280/2021, que instituiu o Programa "PROCON VAI ÀS AULAS",**CONSIDERANDO** a necessidade nos processos de atesto de portaria nomeando fiscais para os contratos, sendo esta anexada junto nos processos administrativos, em observância ao que dispõe a lei de licitações e contratos administrativos,**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa RN-TC n° 01/2023, que dispõe sobre a remessa, por meio de sistema eletrônico, de informações e documentos relativos a licitações, contratos e aditivos realizados por órgãos e entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,**RESOLVE:****Art. 1º** Designar o servidor CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR, matrícula 101.841-0, lotado na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, como GESTOR do Contrato n° 002/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para a execução do programa municipal para capacitação de jovens em educação para o consumo e habilidades sociais - Procon vai às aulas, criado pela Lei Municipal 14.280, de 15 de Outubro de 2021.**Art. 2º** Designar a servidora RANIELLY OLIVEIRA FERREIRA BERNARDES, matrícula 103.368-1, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, como FISCAL do Contrato n° 002/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para a execução do programa municipal para capacitação de jovens em educação para o consumo e habilidades sociais - Procon vai às aulas, criado pela Lei Municipal 14.280, de 15 de Outubro de 2021.**Art. 3º** Esta Portaria entre em vigor na data de publicação.

João Pessoa, 25 de maio de 2023.

JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR
SECRETÁRIO EXECUTIVO PROCON JPVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 51DD-5110-FD36-6B00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR (CPF 084.XXX.XXX-01) em 25/05/2023 16:51:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 25/05/2023 21:42:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/51DD-5110-FD36-6B00>

SEMOP

Portaria N°. 043/2023

João Pessoa, 26 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n.º 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3.º da Lei Ordinária N.º 14.559, de 22 de junho de 2022;**CONSIDERANDO**, a promulgação da Lei Municipal n. 14.710 de 13 de março de 2023, que criou a Indenização aos Agentes de Mobilidade Urbana desta Superintendência;**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 2º da Lei Municipal n. 14.710 de 13 de março de 2023, que prevê a necessidade de serem estabelecidos, por ato do Superintendente da Semob/JP, condições e critérios necessários ao recebimento da indenização.**RESOLVE:****Art. 1º** - O pagamento da Indenização que trata a Lei Municipal n. 14.710/2023 poderá ser utilizada quando houver necessidade de Agente de Mobilidade Urbana em operações:

I – conjuntas com órgãos federais, estaduais e municipais;

II – de segurança viária, para garantir a manutenção da fluidez do trânsito, redução dos acidentes e cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro e legislações complementares nas vias urbanas e rodovias conveniadas;

III - que necessitem de apoio do Agente de Mobilidade Urbana, tais como: corrida de rua; procissão; evento cultural em via pública e outros eventos que necessitem da intervenção do Agente de Mobilidade Urbana.

IV – visando a ampliação da capacidade de governança nos centro de comando, controle e monitoramento em apoio ou suporte nas operações relacionadas nos itens anteriores;

V - de inteligência, para atuar em apoio às ações relacionadas nos incisos anteriores.

Art. 2º - O planejamento operacional para fins de verificar a necessidade quantitativa e qualitativa dependerá do tamanho e da complexidade do evento, operação, atividade emergencial e excepcional, devendo, sempre, ser observado o quantitativo mínimo capaz de garantir a segurança viária.**Parágrafo Único.** Nos eventos e operações, o quantitativo será delimitado previamente pelo Superintendente, devendo a Diretoria de Operações informar, de maneira antecedente, as datas e dimensões dos eventos e operações.**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de março de 2023.EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
SuperintendenteVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 4F7B-79E6-074B-3C01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 26/05/2023 12:15:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4F7B-79E6-074B-3C01>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-397/2023.
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis e fraldas em tecido, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JB Comercio e Serviços Eireli
Processo: 112/2022
Modalidade: P. E. N.º 06-019/2022 ARP n.º 066/2022.
Signatários: Secretário, Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho, a Sra. Iris Palhano Alves da Silva, representante legal da empresa JB Comercio e Serviços Eireli
Vigência: 29/05/2023 a 31/12/2023.
Valor Total: R\$ 17.100,00 (Dezesseze mil e cem reais)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.722893	1.5.00	33.90.30
72.302.08.243.5585.614124	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614370	1.6.65	
72.302.08.244.5570.612937		

Data da assinatura: 26/05/2023

João Pessoa, 26 de Maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-432/2023.
Objeto: Aquisição de coffe-break, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Padaria Pontes Ltda.
Processo: 3.851/2022 – 1 DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-062/2022 ARP n.º 111/2022.
Signatários: Secretário, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, o Sr. Allysson Geovanni da Silva Pontes, representante legal da empresa Padaria Pontes Ltda.
Vigência: 29/05/2023 a 25/05/2024.
Valor Total: R\$ 20.248,00 (Vinte mil e duzentos e quarenta e oito reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 25/05/2023

João Pessoa, 26 de Maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-474/2023.
Objeto: Aquisição de produtos de cama, mesa e banho, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Karilaine Confeccoos Ltda.
Processo: 21.821/2022
Modalidade: P. E. N.º 06-007/2023 ARP n.º 018/2023.
Signatários: Secretário, o Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho, e a Sra. Mari Miranda, representante legal da empresa Karilaine Confeccoos Ltda.
Vigência: 29/05/2023 a 28/05/2024.
Valor Total: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	33.90.30
	1.6.65	

Data da assinatura: 24/05/2023

João Pessoa, 26 de Maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000443/2023.
Objeto: Aquisição de material de construção – elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Distribuidora Macbraz Ltda.
Processo: 8.333/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n.º 06-025/2023.
Vigência: 29/05/2023 a 28/05/2024.
Valor Total: R\$ 2.127,22 (Dois mil, cento e vinte sete reais e vinte dois centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 26/05/2023.

João Pessoa, 26 de Maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000444/2023.
Objeto: Aquisição de material de construção – elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa GM Comercio e Servicos Ltda.
Processo: 8.333/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n.º 06-025/2023.
Vigência: 29/05/2023 a 28/05/2024.
Valor Total: R\$ 2.224,00 (Dois mil, duzentos e vinte quatro reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 26/05/2023.

João Pessoa, 26 de Maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000445/2023.
Objeto: Aquisição de material de construção – elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Rejane Dalva da Silva Japiassu.
Processo: 8.333/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n.º 06-025/2023.
Vigência: 29/05/2023 a 28/05/2024.
Valor Total: R\$ 124,50 (cento e vinte quatro reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 26/05/2023.

João Pessoa, 26 de Maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000446/2023.
Objeto: Aquisição de material de construção – elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Thomas Jose Beltrao de Araujo Albuquerque ME.
Processo: 8.333/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n.º 06-025/2023.
Vigência: 29/05/2023 a 28/05/2024.
Valor Total: R\$ 3.931,70 (três mil, novecentos e trinta um reais e setenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 26/05/2023.

João Pessoa, 26 de Maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://goappessoa.tdoc.com.br/verificacao/BEA8-AF36-FCE0-4AD5> e informe o código BEA8-AF36-FCE0-4AD5



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://goappessoa.tdoc.com.br/verificacao/BEA8-AF36-FCE0-4AD5> e informe o código BEA8-AF36-FCE0-4AD5



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000447/2023.
Objeto: Aquisição de material de construção – elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSA Comercio e Servicos Ltda.
Processo: 8.333/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-025/2023.
Vigência: 29/05/2023 a 28/05/2024.
Valor Total: R\$ 5.274,52 (cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta dois centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 26/05/2023.

João Pessoa, 26 de Maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000448/2023.
Objeto: Aquisição de material de construção – hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSA Comercio e Servicos Ltda
Processo: N° 23.589/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-009/2023.
Vigência: 29/05/2023 a 28/05/2024.
Valor Total: R\$ 3.865,60 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
13.301.10.302.5005.464498		
13.301.10.302.5005.464499		

Data da emissão: 26/05/2023.

João Pessoa, 26 de Maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000449/2023.
Objeto: Aquisição de material de construção – hidráulico, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSA Comercio e Servicos Ltda
Processo: N° 23.589/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-009/2023.
Vigência: 29/05/2023 a 28/05/2024.
Valor Total: R\$ 629,50 (seiscentos e vinte nove reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582011	1.5.00 1.5.01	33.90.30

Data da emissão: 26/05/2023.

João Pessoa, 26 de Maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000450/2023.
Objeto: Aquisição de material de construção – hidráulico, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Distribuidora Macbraz Ltda.
Processo: N° 23.589/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-009/2023.
Vigência: 29/05/2023 a 28/05/2024.
Valor Total: R\$ 6.296,60 (seis mil, duzentos e noventa seis reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582011	1.5.00 1.5.01	33.90.30

Data da emissão: 26/05/2023.

João Pessoa, 26 de Maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000451/2023.
Objeto: Aquisição de material de construção – hidráulico, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JEMM Comercio de Material De Construcao Ltda.
Processo: N° 23.589/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-009/2023.
Vigência: 29/05/2023 a 28/05/2024.
Valor Total: R\$ 1.054,21 (hum mil e cinquenta quatro reais e vinte um centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582011	1.5.00 1.5.01	33.90.30

Data da emissão: 26/05/2023.

João Pessoa, 26 de Maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BEA8-AF36-FCE0-4AD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 27/05/2023 09:01:45 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/05/2023 12:03:07 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/BEA8-AF36-FCE0-4AD5>

EXTRATO Nº. 472/2023 DO TERMO ADITIVO Nº. 007/2023 AO CONVÊNIO Nº. 006/2018 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA, PARÁGRAFO TERCEIRO E SÉTIMA REFERENTE AO (À) IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA AOS MUNICÍPIOS DE JOÃO PESSOA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EQUOTERAPIA, ENTIDADE CONTRATADA.

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA, PARÁGRAFO TERCEIRO E SÉTIMA:

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS
 PARÁGRAFO TERCEIRO

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

13.301.10 302 5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR-MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE.

ELEMENTO DESPESA: 33.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

7.1. O contrato será prorrogado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 57, inciso VI, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, por mais 06 (seis) meses OU até que o certame licitatório seja concluído, com vigência a partir de 28 de maio de 2023 e eficácia legal após sua publicação na Imprensa Oficial, desde que não ultrapasse o período de 12 (doze) meses.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO (A): ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EQUOTERAPIA
 DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/BEA8-AF36-FCE0-4AD5> e informe o código BEA8-AF36-FCE0-4AD5

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F556-0505-FEDA-DD7E> e informe o código F556-0505-FEDA-DD7E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F558-05D9-F8DA-DD7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/05/2023 10:46:41 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F558-05D9-F8DA-DD7E>

EXTRATO Nº. 479/2023

Processo Administrativo nº. 25.779/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO NOVA ESPERANÇA - HUNE, PARA REPASSE DE VERBA ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº37390010, PROPOSTA Nº 36000.437557-2022-00; ADVINDA DA PORTARIA Nº 748, DE 06 DE ABRIL DE 2022, APLICANDO-SE OS RECURSOS PARA "IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO HOSPITALAR "

Este Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses para execução das seguintes metas relacionadas abaixo a ocorrer no exercício de 2023 e 2024, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do Termo de Fomento, Extrato na Imprensa Oficial e transferência do recurso, podendo ser prorrogada para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo.

O montante total de recursos a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 436.050,78 (Quatrocentos e trinta e seis mil, cinquenta reais e setenta e oito centavos).**

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá recursos no valor de **R\$ 426.578,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e setenta e oito reais)** proveniente da Emenda Federal – Proposta nº 36000.437557-2022-00 para execução do presente termo de fomento, correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo, a saber:

13.301.10.302.5414.462871 – MAC – REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR - MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR ELEMENTO DE DESPESA:33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
 FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
05/2023	O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO NOVA ESPERANÇA - HUNE	R\$ 426.578,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e setenta e oito reais)	26 DE MAIO DE 2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 893A-EFDD-37FF-11EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/05/2023 12:40:21 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/893A-EFDD-37FF-11EA>

EXTRATO Nº. 496/2023
 PROCESSO Nº 11.860/2023
 CHAVE CGM: 615M-0ALO-1UA2-3AJJ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES CLÍNICOS DA REDE MUNICIPAL DE LABORATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.031/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
 - 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
 - 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
 FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
 FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.849/2023	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP	R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).	26 DE MAIO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C69A-6CE5-60EE-B732

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/05/2023 11:09:35 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C69A-6CE5-60EE-B732>

Assinado por: 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/893A-EFDD-37FF-11EA e informe o código 893A-EFDD-37FF-11EA

Assinado por: 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C69A-6CE5-60EE-B732 e informe o código C69A-6CE5-60EE-B732



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 10.074/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é para **aquisição de tapete de grama sintética para aplicação e uso nos novos ambientes de educação tecnológica da rede municipal de ensino de João Pessoa (SEDEC-JP 1) e nos Solariums dos CMEIs 2**; esse novo ambiente educacional, a saber: as Salas Multimídia Interativas (Google), devem atender às demandas de inserção das Unidades Educacionais, ao contexto da educação 4.0, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 31.898.500/0001-16.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2.469/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.008/2023

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura e a Sra. Suzan Kátia Fernandes, pela empresa TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102862
10.101.12.361.5417.102863

Natureza: 3.3.90.30

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **até o final do exercício financeiro**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 112.499,90 (cento e doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4DBD-ED61-8BC2-A360> e informe o código 4DBD-ED61-8BC2-A360



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4DBD-ED61-8BC2-A360

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 25/05/2023 18:25:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4DBD-ED61-8BC2-A360>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 10.076/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de materiais de SERRALHARIA para serviços de manutenção das Escolas, CREIS e prédios administrativos da Secretaria de Educação e Cultura**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR EPP, CNPJ: 01.091.310/0001-21.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12.244/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.007/2023

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura e Sr. Rildo Cavalcanti Fernandes Junior, pela empresa RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR EPP.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498
10.101.12.361.5417.102498

Natureza: 3.3.90.30

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540-FUNDEB
550-FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **até o final do exercício financeiro**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: 51.030,00 (Cinquenta e um mil e trinta reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8720-B054-DF66-F24D> e informe o código 8720-B054-DF66-F24D



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8720-B054-DF66-F24D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/05/2023 13:37:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8720-B054-DF66-F24D>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.077/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de SERRALHARIA para serviços de manutenção das Escolas, CREIS e prédios administrativos da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ: 46.423.434/0001-03.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.244/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.007/2023

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Geciano Antonio Jagueski, pela empresa **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498 e 10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 3.3.90.30.

Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos

540- FUNDEB

550- FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: RS 11.044,00 (onze mil e quarenta e quatro reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A75-CB72-91CC-3F8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/05/2023 09:20:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8A75-CB72-91CC-3F8D>

Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8A75-CB72-91CC-3F8D> e informe o código 8A75-CB72-91CC-3F8D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A217-7F76-D689-7EBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 26/05/2023 11:42:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A217-7F76-D689-7EBA>

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.022/2021
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 07.046/2021 – **PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DE MUMBABA, EM JOÃO PESSOA: RUA CIDADE DE JERICÓ, RUA CIDADE DE CAMPO SANTANA, RUA FLORESTAL, RUA CIDADE DE SERRA REDONDA, RUA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – LOTE 21**
CHAVE: 5CBQ-25T1-00V0-A7JG.
MEMORANDO INTERNO: 69.617/2023.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: É objeto do presente Aditivo a Prorrogação de Prazo de Execução por 04 (quatro) meses e Contratual por 10(dez) meses.
PRAZO CONTRATUAL TOTAL: 26 (vinte e um) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL: 20 (quinze) meses.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Maria Jailene Franco de Carvalho/ARKO.

João Pessoa, 22 de maio de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EB4C-8A6E-C832-809F> e informe o código EB4C-8A6E-C832-809F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB4C-8A6E-C832-809F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 26/05/2023 09:15:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EB4C-8A6E-C832-809F>

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.029/2022
CHAVE CGM: ESB4-UWID-P9P5-EYV4.
MEMORANDO INTERNO Nº 64.128/2023.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.086/2022 – **PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DO VALENTINA, BAIRRO VALENTINA, JOÃO PESSOA-PB.**
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: **MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.**
OBJETO: É objeto do presente Aditivo o Acréscimo de serviços, com valor acrescido de R\$ 423.453,76.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/SEINFRA e Marcelo Vítor Pereira De Almeida / MVP.

João Pessoa, 24 de maio de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A217-7F76-D689-7EBA> e informe o código A217-7F76-D689-7EBA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE TERMO DE FOMENTO

Entidade: A OSC, **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES – ASPAN**

O **SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC**, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO** a inexigibilidade de Chamamento Público com base no art. 31, inciso II do referido diploma legal. O repasse está previsto na Lei **Orçamentária Anual do exercício de 2023**.

O Plano de Trabalho e demais atos do processo administrativo encontra-se a disposição na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, Fundo Municipal do Idoso.

João Pessoa, 25 de maio de 2023.

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC

Assinado por: 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ACC6-CB89-3F11-6691>



EXTRATO DO 1º TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento Nº 001 / 2023 FMI / SEDHUC.

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

Conveniente: **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES – ASPAN**, CNPJ nº 08.558.4819/0001-80, representada pela Sr. Marinalvo Sandro de Lima Santos.

Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho foi apresentado e aprovado pela empresa doadora e pelo CMDI dos recursos ao Fundo Municipal do Idoso – FMI.

Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9.905 de 11/08/2017.

Vigência: A partir da data da assinatura a 30/11/2023.

Valor do Repasse: R\$ 41.140,00 (quarenta e um mil, cento e quarenta reais).

Classificação Orçamentária: 72303 28.845.5558.627054 – Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 – Fonte de recurso: 1501.

João Pessoa, 25 de maio de 2023.

João Carvalho da Costa Sobrinho
Secretário de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

Assinado por: 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ACC6-CB89-3F11-6691>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: ACC6-CB89-3F11-6691

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO (CPF 436.XXX.XXX-53) em 26/05/2023 11:50:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ACC6-CB89-3F11-6691>

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE TERMO DE FOMENTO

Entidade: A OSC, **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES – ASPAN**

O **SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC**, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO** a inexigibilidade de Chamamento Público com base no art. 31, inciso II do referido diploma legal. O repasse está previsto na Lei **Orçamentária Anual do exercício de 2023**.

O Plano de Trabalho e demais atos do processo administrativo encontra-se a disposição na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, Fundo Municipal do Idoso.

João Pessoa, 25 de maio de 2023.

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC

Assinado por: 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5407-F487-C90B-B474>



EXTRATO DO 2º TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento Nº 002 / 2023 FMI / SEDHUC.

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

Conveniente: **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES – ASPAN**, CNPJ nº 08.558.4819/0001-80, representada pela Sr. Marinalvo Sandro de Lima Santos.

Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho foi apresentado e aprovado pela empresa doadora e pelo CMDI dos recursos ao Fundo Municipal do Idoso – FMI.

Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9.905 de 11/08/2017.

Vigência: A partir da data da assinatura a 30/11/2023.

Valor do Repasse: R\$ 6.134,44 (seis mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro reais).

Classificação Orçamentária: 72303 28.845.5558.627054 – Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 – Fonte de recurso: 1501.

João Pessoa, 25 de maio de 2023.

João Carvalho da Costa Sobrinho
Secretário de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

Assinado por: 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5407-F487-C90B-B474>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5407-F487-C90B-B474

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO (CPF 436.XXX.XXX-53) em 26/05/2023 11:51:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5407-F487-C90B-B474>

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE TERMO DE FOMENTO

Entidade: A OSC, **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES – ASPAN**

O **SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC**, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO** a inexistência de Chamamento Público com base no art. 31, inciso II do referido diploma legal. O repasse está previsto na **Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023**.

O Plano de Trabalho e demais atos do processo administrativo encontra-se a disposição na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, Fundo Municipal do Idoso.

João Pessoa, 25 de maio de 2023.

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO
SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDHUC

Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0F96-F077-A834-05B4> e informe o código 0F96-F077-A834-05B4



EXTRATO DO 3º TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento nº 003 / 2023 FMI / SEDHUC.

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

Convenente: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES – ASPAN), CNPJ nº 08.558.4819/0001-80, representada pela Sr. Marinalvo Sandro de Lima Santos.

Objeto: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho foi apresentado e aprovado pela empresa doadora e pelo CMDI dos recursos ao Fundo Municipal do Idoso – FMI.

Base Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 9.905 de 11/08/2017.

Vigência: A partir da data da assinatura a 30/11/2023.

Valor do Repasse: R\$ 3.933,73 (três mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos).

Classificação Orçamentária: 72303 28.845.5558.627054 – **Elemento de despesa:** 3.3.50.43.00 – **Fonte de recurso:** 1501.

João Pessoa, 25 de maio de 2023.

João Carvalho da Costa Sobrinho
Secretário de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC

Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0F96-F077-A834-05B4> e informe o código 0F96-F077-A834-05B4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F96-F077-A834-05B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO** (CPF 436.XXX.XXX-53) em 26/05/2023 11:52:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0F96-F077-A834-05B4>

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.016/2023 – UEP/SEGGOV

PARTES:

CONTRATANTE: SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

CNPJ: 08.778.326/0001-56

CONTRATADO: HKA TECNOLOGIAS DO BRASIL EIRELI – EPP

CNPJ: nº 19.729.347/0001-06

OBJETO: “ITEM 16 (Scanner – 02 Unidades), CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB

PRazo EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência;

PRazo VIGÊNCIA CONTRATUAL: Conforme Termo de Referência

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 71001/2023

VALOR: R\$ 5.686,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais) ”

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a) Classificação Funcional: 71.103.04.122.5552.711501.

b) Natureza da Despesa: 4.4.90.52.

c) Fonte: 1754

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, GN 2350-15, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 1.024/2019, Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Decreto Municipal nº 5.717/2006, Decreto Municipal nº 7.367/2011, Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR, Regulamento Operacional do Programa João Pessoa Sustentável, Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Municipal nº 9.465/2020.

João Pessoa, 24 de abril de 2023.

Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa
Contratante

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MARCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2F72-FA8B-D70D-7D3D> e informe o código 2F72-FA8B-D70D-7D3D



ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2023 – UEP/SEGGOV

(Primeira Ordem de Serviço ao Contrato nº 02.020/2023-UEP/SEGGOV)

A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/SEGGOV), torna público que emitiu a Ordem de Serviço nº 03/2022-UEP/SEGGOV, primeira ordem de serviço ao Contrato nº 02.020/2023 – UEP/SEGGOV, emitida na data de 17/05/2023, cujo objeto é a “ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB”, no Município de João Pessoa/PB, autorizando a execução dos serviços e a entrega dos produtos previstos no referido contrato administrativo e seus anexos, em conformidade com seu cronograma físico-financeiro, a ser executado por MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 19.503.944/0001-00, contratada por meio da Licitação Pública Nacional nº 82004/2022. A ordem de serviço foi subscrita pelo Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB, pelo Gestor da Execução do Contrato e pelo Representante da Contratada.

ANTÔNIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS
Coordenador-Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MARCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2F72-FA8B-D70D-7D3D> e informe o código 2F72-FA8B-D70D-7D3D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F72-FA8B-D70D-7D3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS** (CPF 112.XXX.XXX-00) em 25/05/2023 16:22:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ **MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE** (CPF 011.XXX.XXX-02) em 25/05/2023 17:25:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2F72-FA8B-D70D-7D3D>



AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023

Referência:

- Pregão Eletrônico-SRP nº 64.004/2022;
- Ata de Registro de Preços n. 007/2023;
- Processo Licitatório nº 2021/106590 e
- Memorando (interno)-Semob/JP nº 73.048/2023.

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e **SN SINALIZADORA NACIONAL E SERVIÇOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ nº 08.439.201/0001-00 (Contratada).

Objeto:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO PARA IMPLANTAÇÃO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO NO SISTEMA VIÁRIO DE JOÃO PESSOA/PB, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

Valor:

O valor Global deste contrato é de R\$ 3.652.265,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Dotação:

As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 71.202.26.782.5020.592048.33.90.39.

Vigência:

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, conforme fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/05/2023 e encerramento em 23/05/2024, podendo ser prorrogado caso se enquadre em uma das exceções previstas no art. 57 da Lei 8.666/93,

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de maio de 2023.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente – Semob/JP

Assinado por 2 pessoas: MARCOS HOLMES M JUNIOR e EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F811-C717-1059-E65F>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F811-C717-1059-E65F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS HOLMES M JUNIOR (CPF 039.XXX.XXX-67) em 23/05/2023 15:22:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 25/05/2023 16:06:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F811-C717-1059-E65F>

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 13.003/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 04 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF PORTES II, III E IV, LOCALIZADAS NOS BAIRROS DE COLIBRIS, BAIRRO DAS INDUSTRIAS, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA E PARATIBE.

O Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação, comunica aos interessados que, após exame da documentação de habilitação da Concorrência Pública nº 13.003/2023, foram habilitadas as empresas: MA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 45.692.689/0001-09; B2 CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 27.944.573/0001-20; MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP - CNPJ nº 20.010.332/0001-64; PRÁXIS CONSTRUTORA, OBRAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 41.493.677/0001-96, e a Inabilitada BARTOLOMEU A. DE SOUSA LTDA – CNPJ Nº19.988.502/0001-09. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea “a” e §4º da Lei 8.666/93. O Julgamento detalhado encontra-se na Ata de julgamento da habilitação disponível no portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa, <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>, assim como todos os documentos de habilitação das empresas.

João Pessoa, 26 de maio de 2023.

Valquiria Silva de Araújo
Presidente da CSL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6D7-88CA-1CDC-ECBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALQUIRIA SILVA DE ARAUJO (CPF 058.XXX.XXX-77) em 26/05/2023 13:06:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B6D7-88CA-1CDC-ECBA>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.291/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.310/2023
[CHAVE CGM: CS06-7ABO-CDZ9-DOMG]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da artista DANIEZE SANTIAGO representado pela pessoa jurídica CARLOS A S FONSECA NETO - CNPJ: 27.618.332/0001-90, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA DANIEZE SANTIAGO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2023, DAS 23H ÀS 1H, NO SÃO JOÃO 2023, NO PARQUE SÓLON DE LUCENA - LAGOA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 24 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: VALQUIRIA SILVA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B6D7-88CA-1CDC-ECBA> e informe o código B6D7-88CA-1CDC-ECBA



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3098-3135-76CB-0202> e informe o código 3098-3135-76CB-0202



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 3D9B-3135-75CB-0D02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/05/2023 10:09:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3D9B-3135-75CB-0D02>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.293/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.546/2023
[CHAVE CGM: 5QR5-6FRQ-2LG8-0F6H]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo GATUNAS, através da pessoa jurídica RAYAN LINS CORDEIRO - CNPJ: 08.909.302/0001-99, pelo valor estimado total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO GATUNAS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 MAIO DE 2023, DAS 17H ÀS 18H, NO CIRCULADOR CULTURAL, NA CASA DA POLVORA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 24 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/88EE-0530-4D1E-D41D> e informe o código 88EE-0530-4D1E-D41DVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 88EE-0530-4D1E-D41D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/05/2023 10:11:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/88EE-0530-4D1E-D41D>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.294/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.536/2023
[CHAVE CGM: 0PKF-KDG5-FES4-F9TX]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista DJ MERMAID, através da pessoa jurídica A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 41.162.042/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA DJ MERMAID, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE MAIO DE 2023, DAS 16H ÀS 17H, NO CIRCULADOR CULTURAL, NA CASA DA POLVORA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 25 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 2C50-99CE-B088-B462

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/05/2023 10:12:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2C50-99CE-B088-B462>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.295/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.581/2023
[CHAVE CGM: VD9U-ARL6-H3LX-L02A]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do QUARTETO DE FORRÓ PRETO NO BRANCO, representado pela pessoa Física FERNANDO LAEDSON AZEVEDO SILVA - CPF: 026.924.374-70, pelo valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO QUARTETO DE FORRÓ PRETO NO BRANCO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 27 DE MAIO DE 2023, DAS 10H00 ÀS 12H00, EVENTO "DIA DAS MÃES DA COMUNIDADE DO TAMBIA", NO GINÁSIO DE ESPORTE IVAN CANTISSANI, NA RUA JUVÊNIO MANGUEIRA CARNEIRO - TAMBIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 24 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2C50-99CE-B088-B462> e informe o código 2C50-99CE-B088-B462Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/88EE-0530-4D1E-D41D> e informe o código 88EE-0530-4D1E-D41D

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 863C-E8B0-1359-3BC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/05/2023 15:05:28 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/863C-E8B0-1359-3BC7>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.296/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.451/2023
[CHAVE CGM: R3MI-4XFG-HYRM-2MCL]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista IVAN MARTINS - CPF: 078.384.094-20, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA IVAN MARTINS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 27 DE MAIO DE 2023, DAS 12H30 ÀS 14H30, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 24 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4037-C876-B102-60B5> e informe o código 4037-C876-B102-60B5

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 4037-C876-B102-60B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/05/2023 15:04:37 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4037-C876-B102-60B5>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.297/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.614/2023
[CHAVE CGM: WD0K-LVR8-893F-SDFW]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo FILHOS DO FORRÓ, através da pessoa jurídica A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 41.162.042/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO FILHOS DO FORRÓ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 02 DE JUNHO DE 2023, DAS 19H ÀS 21H, NO EVENTO SÃO JOÃO GUARIBE, NO CRUZAMENTO DAS AV. FLORIANO PEIXOTO COM A 12 DE OUTUBRO - JAGUARIBE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 24 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 0B49-475E-021D-85C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/05/2023 10:21:50 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0B49-475E-021D-85C9>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.298/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.642/2023
[CHAVE CGM: BQPG-ZTVO-JO96-D0AJ]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista GLAUBINHO BARÃO, através da pessoa jurídica ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS.04769029403 - CNPJ: 44.912.233/0001-36, pelo valor estimado total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA GLAUBINHO BARÃO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 02 DE JUNHO DE 2023, DAS 21H ÀS 23H, NO EVENTO SÃO JOÃO GUARIBE, NO CRUZAMENTO DAS AV. FLORIANO PEIXOTO COM A 12 DE OUTUBRO - JAGUARIBE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 24 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0B49-475E-021D-85C9> e informe o código 0B49-475E-021D-85C9



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/253B-76AA-44FA-4969> e informe o código 253B-76AA-44FA-4969





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 253B-79AA-44F9-4965

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/05/2023 10:33:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/253B-79AA-44F9-4965>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.299/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.629/2023
[CHAVE CGM: EIW7-1XRS-KM5R-08XS]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista JAMES SOUSA, através da pessoa jurídica ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS, 04769029403 - CNPJ: 44.912.233/0001-36, pelo valor estimado total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JAMES SOUSA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 03 DE JUNHO DE 2023, DAS 21H ÀS 23H, EVENTO SÃO JOÃO GUARIBE, NO CRUZAMENTO DAS AV FLORIANO PEIXOTO COM A 12 DE OUTUBRO LIMA - JAGUARIBE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 24 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/97E9-4ECB-794C-3B6D> e informe o código 97E9-4ECB-794C-3B6D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97E9-4ECB-794C-3B6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/05/2023 10:13:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/97E9-4ECB-794C-3B6D>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.302/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.679/2023
[CHAVE CGM: Z5TV-W3X7-UFE2-DH4D]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo TA BLZ, através da pessoa jurídica CLIDISMAR SAMPAIO NUNES, 29236770487 - CNPJ: 44.802.964/0001-29, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO TA BLZ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE MAIO DE 2023, DAS 16H ÀS 17H, NO PROJETO TARDEZINHA INCLUSIVA, EDIÇÃO IV - DENTRO DO PROJETO SOMOS CAPAZES, NO CENTRO CULTURAL TENENTE LUCENA - MANGABEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 25 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo Interino da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3096-76B0-D98F-1520

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/05/2023 11:45:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/3096-76B0-D98F-1520>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.303/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.781/2023
[CHAVE CGM: D1ZK-PD4W-UT1H-J1Z1]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista KATIA CILENE, através da pessoa jurídica WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 08.490.221/0001-05, pelo valor estimado total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA KATIA CILENE, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 02 DE JUNHO DE 2023, DAS 23H ÀS 1H, EVENTO SÃO JOÃO GUARIBE, NO CRUZAMENTO DAS AV. FLORIANO PEIXOTO COM A 12 DE OUTUBRO LIMA - JAGUARIBE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 25 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/3096-76B0-D98F-1520> e informe o código 3096-76B0-D98F-1520



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/D14D-02A1-97CB-F411> e informe o código D14D-02A1-97CB-F411



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D1AD-02A1-67C8-F411

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/05/2023 10:20:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D1AD-02A1-67C8-F411>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.304/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.786/2023
[CHAVE CGM: SS5A-SHKO-M2EA-V43X]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Cantor RANNIERY GOMES, através da pessoa jurídica RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 44.005.216/0001-15, pelo valor estimado total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO CANTOR RANNIERY GOMES, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2023, DAS 23H00 ÀS 1H00, NO FESTIVAL DE QUADRILHA JUNINA 2023, NO ESTACIONAMENTO DO ALMEIDÃO - CRISTO REDENTOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 25 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 3183-DEC6-F79E-21E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/05/2023 11:44:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3183-DEC6-F79E-21E6>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.305/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.930/2023
[CHAVE CGM: HDAI-GKZK-27DM-ZF3S]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Dupla GAEL & ERCILIA, através da pessoa jurídica MARIA ERCILIA MONTEIRO DE MEDEIROS, 06943621408 - CNPJ: 43.739.731/0001-66, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA DUPLA GAEL & ERCILIA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE MAIO DE 2023, DAS 13H ÀS 15H. NOS 29 ANOS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVA GERAÇÃO, NA RUA JOSE IMPERIANO DA COSTA - COLINAS DO SUL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 26 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 24B1-2806-53C7-B116

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/05/2023 14:24:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/24B1-2806-53C7-B116>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.306/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.730/2023
[CHAVE CGM: MYE5-JFH3-PQWH-SULX]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista BETO BRITO (VOZ E VIOLÃO EM POCKET SHOW), através da pessoa jurídica EDILBERTO CIPRIANO DE BRITO - CNPJ: 14.234.013/0001-30, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA BETO BRITO (VOZ E VIOLÃO EM POCKET SHOW), PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE MAIO DE 2023, DAS 19H ÀS 20H, NA FEIRA DE CORDEL, NO LARGO DA FEIRINHA E ARTESANATO DE TAMBAU, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 26 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C1E-DDD3-424E-7D05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/05/2023 14:19:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9C1E-DDD3-424E-7D05>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.307/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.931/2023
[CHAVE CGM: LJ9V-2IM5-FDGK-AXUD]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista OSMÍDIO NETO, através da pessoa jurídica OSMÍDIO LOPES NUNES NETO.06054539426 - CNPJ: 26.401.862/0001-10, pelo valor estimado total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA OSMÍDIO NETO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE MAIO DE 2023, DAS 15H ÀS 16H, NOS 29 ANOS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVA GERAÇÃO, NA RUA JOSE IMPERIANO DA COSTA - COLINAS DO SUL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 26 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2A78-9123-E5AA-5D45> e informe o código 2A78-9123-E5AA-5D45



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A78-9123-E5AA-5D45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/05/2023 14:20:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2A78-9123-E5AA-5D45>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.308/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.879/2023
[CHAVE CGM: YZKV-QV7P-16XO-AUR5]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da COMPANHIA DE TEATRO ARGONAUTAS - CNPJ: 12.098.351/0001-66, pelo valor estimado total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA CIA ARGONAUTAS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE MAIO DE 2023, ÀS 16H00, NO PROJETO TARDEZINHA INCLUSIVA, NO CENTRO CULTURAL DE MANGABEIRA TENENETE LUCENA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 26 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/229D-E8C5-343F-207F> e informe o código 229D-E8C5-343F-207F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 229D-E8C5-343F-207F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/05/2023 14:23:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/229D-E8C5-343F-207F>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 21.592/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.005/2023
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS E SOB CONTROLE ESPECIAL PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.484.373/0001-24, itens 02, 21, 23, 28, 31, 33 e 35 no valor total de R\$ 86.438,00; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84, itens 03, 11 e 18 no valor total de R\$ 23.892,00; TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 10.493.969/0001-03, item 04 no valor total de R\$ 16.060,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39, item 05 no valor total de R\$ 7.380,00; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, itens 09, 17, 22, 32, 34, 38, 39, 42, 43 e 47 no valor total de R\$ 104.437,00; ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ: 09.053.134/0001-45, item 15 no valor total de R\$ 20.928,00; EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.882.932/0001-94, item 19 no valor total de R\$ 426.760,00; RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA - CNPJ: 15.145.035/0001-96, item 20 no valor total de R\$ 1.266.768,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ:

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/08BC-F6CD-F6B8-B40C> e informe o código 08BC-F6CD-F6B8-B40C



01.722.296/0001-17, item 24 no valor total de R\$ 19.500,00; EXEMPLARME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46, itens 26, 37, 41, 48, 49, 53 e 54 no valor total de R\$ 610,80; SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP - CNPJ: 47.783.547/0001-74, itens 45 e 46 no valor total de R\$ 15.260,00 e CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09, item 51 no valor total de R\$ 314,50, perfazendo o valor global de R\$ 1.988.348,30 (hum milhão novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preços proposta, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Os itens 01, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 16, 25, 27, 29, 30, 36, 40, 44, 50, 52 e 55, deflagraram-se desertos e/ou fracassados por desclassificação de proposta e/ou apresentarem propostas acima do preço referencial pelas empresas arrematantes.

João Pessoa, 25 de Maio de 2023.

Quintino Regis de Brito Neto
Diretor Geral do ICV

Assinado por: Quintino Regis de Brito Neto.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/009C-F5CD-5F26-B4DC> e informe o código 009C-F5CD-5F26-B4DC.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 009C-F5CD-5F26-B4DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 26/05/2023 11:32:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/009C-F5CD-5F26-B4DC>



**CADA VEZ
MELHOR**

Violência Sexual (Urgência)
3015.1500
(Instituto Cândida Vargas)

**LIGUE
180**

SEPPM
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
AS MULHERES

Violência Doméstica
0800 283.3883
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

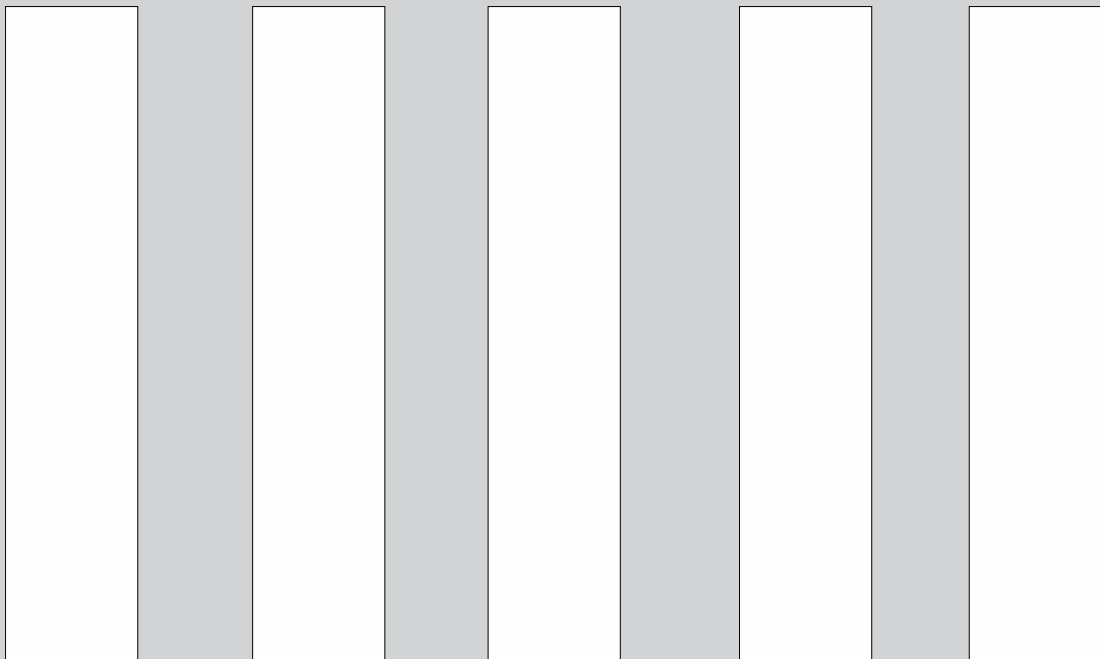
SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218-9208



**JOÃO
PESSOA**
PREFEITURA

**CADA VEZ
MELHOR**

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**